DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 055/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$58.025,00 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	7.425,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	50.600,00
			Total	**58.025,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
89	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	7.425,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
106	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	2.200,00
114	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.009	30.000,00
116	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Pessoal Decorrentes terc	
			Vínculo 01.310.000	14.400,00
121	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.300.005	4.000,00
			Total	**58.025,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 03 de outubro de 2018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 061/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1653, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 058/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181240424, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Ferrarezi - Lote 10 - Quadra 01, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de JULIANA APARECIDA MORA MARTINS BELLINI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	51,33
Livre	148,67

Bocaina, em 10 de outubro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 062/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1654, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 059/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181224486, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentim Dadalto - Lote 285 - Quadra 18, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de MARCELA MAIARA RIBEIRO GOMES, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	41,98
Livre	158,02

Bocaina, em 10 de outubro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 063/18

Aprova projeto de desmembramento de área urbana.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1669, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 060/18 - De autoria do Engº. Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA nº 5062946189 - ART 28027230172638800, para serviços de desmembramento de área urbana situada na Rua Luiz Fávero - Lote 13 - Quadra 41-A, Bocaina/SP, de propriedade de PAULO EDUARDO DA SILVA AFFONSO, ANA MARCIA BUDIN AFFONSO e CEROL COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA-ME, a saber:

ÁREAS

SITUAÇÃO ORIGINAL

Lote 13 - Mat. 23.029	49.088,89 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 13 - Remanescente	24.544,445 m²
Lote 14 Desmembrado	24.544,445 m²

Bocaina, em 10 de outubro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 064/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

requerido pelo Processo nº 2018/1670, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 061/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181250085 8, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Orlando Gasparini - Lote 16 - Quadra 01, Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUZA AMARAL, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	212,50
À Construir	43,34
Livre	169,16

Bocaina, em 10 de outubro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 065/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1678, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 062/18 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230181222892, para serviços de construção de prédio residencial situado na Avenida Francisco Clemente - Lote 05 - Quadra 02, Residencial Terras do Himalaia, Bocaina/SP, de propriedade de ARLINDO SÉRGIO PEGORETTI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Área do Terreno	1.017,40
Área da Residência	84,45
Área Livre	932,95

Bocaina, em 10 de outubro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

OBJETO: “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo”.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 16 de outubro de 2018, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 25 de outubro de 2018, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 15 de outubro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina